CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 0166

DE 22 / 02 / 2013

Portaria N° 034/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art. 1º REVOGAR a **Portaria n° 26/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n° 0166 de vinte e quatro de janeiro de 2013.

Art. 2° Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2013.

Gilmar Luis Cordeiro

Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 034/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, **Resolve:**

Art. 1º REVOGAR a **Portaria nº 26/2013,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 0166, de vinte e quatro de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2013.

GILMAR LUIS CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:CDF3255A

PROCURADORIA GERAL
DECRETO N.º 3990/2013

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29 da Lei Municipal 315/97 de 21/07/1997 que trata Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Piraquara, DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Divisão de Executivos Fiscais, órgão inserido na Procuradoria Geral de Piraquara.

Art. 2º - Compete ao Chefe da Divisão de Executivos Fiscais as seguintes atribuições:
I- Coordenar distribuição e trâmite de executivos fiscais;
II- Proceder levantamento de inscrições em dívida ativa;
III- Fiscalizar pedidos de parcelamento de dívida ativa e
IV- Formalizar pagamento e acordo de créditos de grande vulto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:692EFB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3989/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 10, § 3º da Lei nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece seu artigo 8º, Parágrafo Único, **RESOLVE:**

Art. 1º DAR CIÊNCIA da Progressão por Titulação da servidora nominada abaixo, conforme solicitação de seu protocolo.

CARGO: GESTOR PÚBLICO				
Matr.	Servidor	Função	Classe	Nível
6186-7	Laura Amélia Bortoli	Enfermeira	I	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/02/2013.
Piraquara, 19 de Fevereiro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:031485F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3991/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no artigo 10, § 3º da Lei nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece seu artigo 8º, Parágrafo Único, **RESOLVE:**
Art. 1º DAR CIÊNCIA da Progressão por Titulação da servidora nominada abaixo, conforme solicitação de seu protocolo.

CARGO: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	Servidor	Função	Classe	Nível
6242-1	Caroline Ramos Vitoriano	Auxiliar de Enfermagem	I	2

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/02/2013.
Piraquara, 21 de Fevereiro de 2013.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D3842E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
DECRETO Nº 3993/2013

"CONVOCA A ETAPA PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERENCIA NACIONAL DAS CIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual n.º 6231 de 16 de outubro de 2012 e a Resolução Normativa n.º14 de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferencia Nacional das Cidades, a ser realizada na data de 29 de Maio de 2013, sob a coordenação do Secretário Municipal de Urbanismo, Ademir Marion Jess.
Art. 2º A Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferencia Nacional das Cidades terá como tema: "Quem muda a cidade somos nós, Reforma Urbana Já!
Art. 3º A Etapa Preparatória Municipal 5ª Conferencia Nacional das Cidades será presidida pelo Prefeito Municipal, e no seu impedimento pelo Secretário Municipal de Urbanismo.
Art. 4º O Coordenador da Conferencia expedirá resolução, definindo e aprovando o Regimento da Etapa Municipal elaborado pelas entidades componentes da Comissão Preparatória Municipal.
Parágrafo Único. O Regimento referido no *caput* disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Preparatória Municipal 5ª Conferencia Nacional das Cidades, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos seus delegados, devendo conter: data, local e pauta.
Art. 5º As despesas com a realização da Etapa Preparatória Municipal 5ª Conferencia Nacional das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários do Município

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal